



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 030/2023

ENTRADA À MESA

Em: 14 FEV 2023

Senhor Presidente:

Proponho à Mesa, ouvido o Plenário da Câmara Municipal, observadas as formalidades regimentais, seja consignada Moção de Congratulação, a **LAÉRCIO DE SOUZA ROCHA, ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS**, tendo em vista os relevantes serviços prestados junto à nossa cidade.

Este ato é um legítimo e justo reconhecimento de todo aquele que disponibiliza seu nome a serviço da população, sujeitando-o à opinião pública, merece, além da absorção das eventuais críticas, desfrutar do devido reconhecimento e louvor, quando de direito.

Dê-se conhecimento deste ato ao homenageado.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
(Vereador Claudinho Neves)
"Gente da gente"

APROVADO			
ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO			
Votos	<u>08</u>	Favorável	<u>05</u> Contrário
		Abstenção	<u>02</u> Ausente
Gala das Sessões	<u>28</u>	de	<u>02</u> de <u>23</u>
PRESIDENTE			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2023.

Proposição: Moção de Congratulação nº 030/2023

Autor: Vereador Claudio Ferreira de Andrade

PARECER

A moção de Congratulação de número em epígrafe, de autoria do Vereador Claudio Ferreira de Andrade, foi distribuída e encaminhada a esta Comissão Permanente para a análise de seus aspectos jurídico e regimental e, posterior, emissão de parecer.

O autor da proposição busca a aprovação de moção de Congratulação consignada ao Assessor Chefe de Gabinete do Departamento Penitenciário de Minas **Sr LAÉRCIO DE SOUZA ROCHA**, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Após diligente apreciação pelos membros desta Comissão Permanente, constatou-se que restaram atendidos os requisitos formais e legais exigidos e que as regras regimentais vigentes foram devidamente observadas, não havendo qualquer irregularidade aparente capaz de obstar a sua aprovação pelo Plenário desta Câmara Municipal.

VOTOS

À vista disso, opinamos e votamos **favoravelmente** à aprovação da **Moção de Congratulação nº 030/2023**, que deve ser submetida ao Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023.


MARCELO DE JESUS MARTINS

Presidente da CPLJR


RODINEI GONÇALVES DUARTE

Vice-Presidente da CPLJR


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO

Membro da CPLJR

JCJL